



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
CNPJ Nº 08.294.662/0001-23
Comissão Permanente de Licitação

Órgão: CPL/Pref. Munic. do Assú/RN
Proc. nº 2024.06.18.0028 Pág.: 224
Rubrica: _____ Matr.: 110628

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - JG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução de pavimentação de três ruas no bairro Frutilândia, na cidade de Assú/RN. **Disponibilização do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 16/09/2024 às 08 h. Assú/RN, 28 de agosto de 2024.

Elisângela Eufrásio Dantas Felix
Agente de Contratação

Justiça matém candidatura de Salatiel em Parnamirim

«LEGAL» Candidato desafiou a adversária, Nilda, para debater questões da cidade. "Passei muito tempo sendo vítima de fake news", desabafou

A juíza da 50ª Zona Eleitoral, Liná Rosado Motta, confirmou na quarta-feira (28) o registro da candidatura de Salatiel de Souza (PL) a Prefeitura de Parnamirim. A opositora Nilda (SDD) havia impetrado com pedido de impugnação para retirar o adversário da disputa. O Ministério Público também questionou a elegibilidade. Mas com a decisão do STF que deu ao candidato o aval para a disputa, a magistrada confirmou que ele segue na disputa para concorrer ao cargo de Prefeito de Parnamirim.

Em vídeo, divulgado nas redes sociais, Salatiel de Souza, agradeceu aos amigos e correligionários. "A Justiça acaba de divulgar o registro, a autorização, o deferimento pela nossa candidatura. Quero agradecer a todas as pessoas que têm se somado a esse projeto Parnamirim pra frente e trazer agora uma decisão definitiva", disse.

Salatiel também desafiou a adversária para debater as questões da cidade. "Passei muito tempo sendo vítima de fake news, de mentiras e calúnias. Quero convidar a minha adversária na hora, no dia enológico que ela quiser para discutir ideias. Eu quero debater propostas, quero falar para as pessoas de Parnamirim e gostaria que ela pudesse ir comigo em qualquer lugar para o debate, porque eu digosimã a Parnamirim".



Salatiel teve o registro de candidatura questionado mas obteve sentença favorável na Justiça

O candidato da situação, disse ainda que "quando ela (Nilda) diz não, quando ela foge do debate, ela diz não para o senhor, ela diz não para a senhora, ela diz não para a sua família, porque parece que ela não tem ideias nem propostas a apresentar. Eu tenho a verdade, eu trago comi uma decisão. Chega de fake news, vamos discutir e vamos debater propostas para que a gente possa colocar Parnamirim

sempre para frente", salientou. Na decisão, a juíza destaca que Supremo Tribunal Federal, órgão hierarquicamente superior, afastou a inelegibilidade, entendimento que somente pode ser revisado por instância hierarquicamente superior, ou, no caso do Supremo Tribunal Federal, pelos ministros que compõem a Corte Suprema.

Em conclusão, a decisão afirma que o impugnado cumpriu os

requisitos legais para o registro, nas condições de elegibilidade, não havendo incidência em causa de inelegibilidade na forma da Lei Complementar nº 64/90, de modo que seu pedido de registro deve ser acolhido. "Defiro o pedido de registro de candidatura de Salatiel Maciel de Souza, para concorrer ao cargo de Prefeito, sob o número 22, com o seguinte opção de nome: Salatiel", diz a sentença.

Izalci: STF não pode operar sob 'manto da intocabilidade'

«ATUAÇÃO» Senador diz que Moraes manipula as regras para manter o controle das investigações. "É o melhor dos dois mundos"

O senador Izalci Lucas (PL-DF) afirmou, em pronunciamento na terça-feira (27), que o Supremo Tribunal Federal (STF) precisa aprender a respeitar a transparência, a legalidade e a liberdade para ser visto como guardião da democracia. Para o parlamentar, o STF "não pode continuar operando sob o manto da intocabilidade, acreditando que está acima do escrutínio popular".

"Ao contrário do que seus mi-

nistros parecem acreditar, o STF não é a própria democracia, mas apenas uma peça do tabuleiro institucional. Quando investigações se tornam conspirações ou críticas legítimas são tratadas como ameaças ao Estado de direito, a Corte se afasta de sua função primordial: esse aproxima perigosamente do autoritarismo. O uso de falácias para justificar a repressão à liberdade de expressão e à imprensa não só deslegitima o Poder Judiciário, como

também embota o debate público", ressaltou.

Izalci também criticou a determinação do ministro Alexandre de Moraes para que o inquérito aberto por ele para apurar o vazamento de conversas de seus assessores seja reclassificado como petição. Para o senador, Moraes manipula as regras para manter o controle de investigações.

"Alexandre de Moraes, em um movimento digno de um malabarista, conseguiu transformar um

inquérito que deveria seguir o rigor da lei em uma mera petição, tudo para manter o controle absoluto das investigações que convenientemente o favorecem. É o melhor dos dois mundos para ele. Investiga quem bem entender sem prestar contas aos limites do Código de Processo Penal. Essa jogada, além de escancarar o autoritarismo disfarçado de zelo pela justiça, coloca em risco a própria integridade do sistema jurídico". (Agência Senado).



Izalci diz que Corte tem se afastado de sua função primordial

«TRIBUTOS»

Câmara vai analisar o fim da desoneração da folha

Proposta foi aprovada pelo Senado; governo agora quer análise direta pelo Plenário

O Projeto de Lei 1347/24 cria, a partir de 2025, um regime de transição para o fim da desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia e dos municípios com até 156.216 habitantes. O texto também mantém a desoneração para as empresas e municípios em 2024. Já aprovado no Senado, o projeto está agora em análise na Câmara dos Deputados. A proposta resulta de acordo firmado entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional sobre a Lei 14.784/23, que promoveu a desoneração até o final de 2027.

A lei gerou um embate entre o governo, que alegava perda de arrecadação com a desoneração, e os congressistas, que defendiam a medida como benéfica para a geração de empregos. O acordo, mediado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), buscou reduzir o impacto da desoneração da folha na arrecadação de tributos.

O texto prevê ainda que as empresas que optarem pelo benefício da desoneração deverão manter em seus quadros um quantitativo médio de empregados igual ou superior a 75% do verificado no ano anterior. Esse ponto, uma espécie de contrapartida pela desoneração, será disciplinado pelo governo.

Em relação aos pequenos municípios, o projeto do Senado também estabelece a retomada escalonada da contribuição previdenciária. Até o fim deste ano, será de 8% sobre a folha municipal, como aprovou o Congresso. No ano que vem, o percentual será de 12%. Em 2026 será de 16%, chegando aos 20% em 2027, no fim do período de transição.

Compensação

O texto do Senado contém medidas para compensar a perda de arrecadação da União com a desoneração. Segundo o Ministério da Fazenda, o impacto da desoneração nos 17 setores da economia é em pequenos

municípios será de R\$ 18 bilhões em 2024.

Entre as soluções propostas estão a captura de depósitos esquecidos em contas judiciais por mais de cinco anos, a abertura de novo prazo de repatriação de recursos no exterior com taxas menores e um programa de descontos para empresas com multas vencidas em agências reguladoras ("Desenrola as Agências Reguladoras").

O acordo firmado entre governo e Congresso prevê ainda a redução gradual do adicional de 1% da alíquota da Cofins-Importação (manutenção em 2024, adicional de 0,8% em 2025, de 0,6% em 2026 e de 0,4% em 2027), instituído no ano passado.

O governo elevou a alíquota do tributo sob o argumento de manutenção do equilíbrio concorrencial entre os produtos importados e os nacionais, que seria comprometido com a desoneração da folha para empresas brasileiras, colocando o Brasil na mira de sanções da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Disputa

A política de desoneração foi criada em 2011 como forma de cobrar menos imposto de empresas de setores específicos. Em vez de pagar 20% de contribuição previdenciária relativa aos funcionários com carteira assinada, as empresas beneficiadas podem optar pelo pagamento das contribuições sociais sobre a receita bruta, com alíquotas de 1% a 4,5%.

No ano passado, o Congresso aprovou a manutenção da desoneração da folha até 2027, mas o presidente Luiz Inácio Lula da Silva vetou a proposta. Posteriormente, o Congresso derrubou o veto e o governo recuou ao STF, que deu prazo até 11 de setembro para que o Legislativo e o Executivo buscassem um acordo.

Próximos passos

O projeto ainda não tem tramitação definida. O líder do governo, deputado José Guimarães (PT-CE), apresentou requerimento para que a desoneração da folha de pagamento seja analisada diretamente pelo Plenário. O requerimento de urgência precisa ser aprovado pelos deputados.

Transição

- O projeto aprovado pelo Senado, um substitutivo elaborado pelo senador Jaques Wagner (PT-BA), contém as bases desse acordo. Pela proposta, a tributação das empresas ficará da seguinte forma:
- 2024: manutenção da desoneração;
- 2025: as empresas pagarão 80% da alíquota sobre a receita bruta e 25% da alíquota sobre a folha de pagamento;
- 2026: as empresas pagarão 60% da alíquota sobre a receita bruta e 50% da alíquota sobre a folha;
- 2027: as empresas pagarão 40% da alíquota sobre a receita bruta e 75% da alíquota sobre a folha;
- 2028: as empresas retornarão integralmente o pagamento da alíquota sobre a folha. Durante a transição, a folha de pagamento do IBS salário continuará integralmente desonerada.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024-0013

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas do dia 20/09/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Nº 1/2024-0013, tipo Melhor Valor**, que tem como objeto a **Concessão de uso, a título oneroso, de 01 (um) imóvel comercial de propriedade do Município de Pau dos Ferros/RN do tipo quiosque, situados no Calçadão Gentil Estevão (nº 11), localizado na Rua Adolfo Fernandes, Bairro Centro de Pau dos Ferros - RN, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.311, Centro - Pau dos Ferros/RN, 59900-000.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 473/2023, Lei Federal Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos Interessados no site <http://pau.dos.ferros.rn.gov.br/licitacao.html> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@pau.dos.ferros.rn.gov.br.

Pau dos Ferros - RN, 28 de agosto de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PRTIARIA 008/2024

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - RLS POLIMIX CONCRETO LTDA, CNPJ: 29.067.113/0308-50, inscrita no CNPJ, que está registrada no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDSMIA e Renovação da Licença Simplificada - RLS para o serviço de **fabricação de concreto para uso na construção civil**, localizada em ROD BR-101, S/N, Distrito Industrial, Pau dos Ferros - RN.

Fernanda Duarte Lima Dantas
Lider de Unidade

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO - LRO

O Município de Caracás, com CNPJ: 08.349.102/0001-29, torna público que está recebendo ao IDSMIA - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a Licença de Regularização e Operação - LRO para o **Açoque Público**, equipamento que desenvolve a atividade de comercialização de carnes, com sede na Rua João Pessoa, 75, Centro, Caracás/RN.

Antônio Alves da Silva
Prefeito de Caracás/RN

Você vai ler a Tribuna do Norte? Assine agora! (084) 3086-1111. Assine aqui: <http://globo.com/assinatura>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Prefeitura do Município de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se realizará licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 12 de setembro de 2024, às 10h00min (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas - www.pregao.compraspublicas.com.br. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. Solicitação de editais poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 às 14:00 horas: licitacao@pau.dos.ferros.rn.gov.br.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de agosto de 2024.
MARIA ERICA MARTINS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUÁ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de áudio visual, com prazo de validade de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Para mais informações, acessar o site: www.pregao.compraspublicas.com.br. Informações de contato: e-mail: licitacao@assua.rn.gov.br ou telefone: (54) 3241-1111. Assinatura eletrônica obrigatória. Assinatura eletrônica obrigatória. Assinatura eletrônica obrigatória.

Assinatura e número do seu documento fiscal. E assinar aqui! E assinar aqui!

INDIVIDUAL - REQUISIANTES DE LICITAÇÃO
ROC: 2024.06.18.0028
LS: 275
MAT: 2024-5



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
CNPJ Nº 08.294.662/0001-23
Comissão Permanente de Licitação

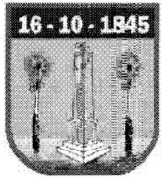
Órgão: CPL/Pref. Munic. do Assú/RN
Proc. nº 2024.06.18.0028 Pág.: 276
Rubrica: 9 Matr.: 1406728

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução de pavimentação de três ruas no bairro Frutilândia, na cidade de Assú/RN. **Disponibilização do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 16/09/2024 às 08 h. Assú/RN, 28 de agosto de 2024.

Elisângela Eufrásio Dantas Felix
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XX – Nº 4953 – Assú-RN, quarta-feira, 28 de agosto de 2024

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal

FABIELLE CRISTINA DE AZEVEDO BEZERRA – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Maria Elisângela Albano - Presidente
Lucianny Edja Guerrade Massena - Vice-Presidente
Waldson Henrique Pereira Bezerra - 1º Secretário
João Paulo Pinheiro Fernandes de Castro - 2º Secretário
Francisco de Assis Souto
Sonia Maria de França
Karielle Soares Medeiros Nunes
João Batista de Souza Junior
Paulo Cesar de Brito
Beatriz Rodrigues da Silva Vale
João Wallace da Silva
Paulo Sérgio da Silva
Jose Valterlamio de Souza
Neyvem da Consino Rodrigues Alves
Delkiza Alves Cavalcante

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas
– Juíza Titular da 1ª Vara da Comarca de Assú
e Diretora do Foro João Celso Filho

Dr. Diego de Almeida Cabral – Juiz Titular da
2ª Vara da Comarca de Assú

Dra. Erica Souza Corrêa Oliveira – Juíza em
Substituição da 3ª Vara da Comarca de Assú

Dra. Suzana Paula de Araújo Dantas Cor-rêa
– Juíza Titular da do Juizado Especial e
Criminal da Comarca de Assú

Dr. Eduardo Neri Negreiros – Juiz Auxiliar
do Juizado especial e Criminal da Comarca de
Assú

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Pro-
mоторia de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca
de Assú-RN

Dra. Tiffany Mourão Cavallari de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

COMIÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução de pavimentação de três ruas no bairro Frutílandia, cidade de Assú/RN. **Disponibilização do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações: de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Data da Sessão Pública: 16/09/2024 às 08 h.
Assú/RN, 28 de agosto de 2024.

Elisângela Eufrásio Dantas Felix
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 009/2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo para a Banda Filarmônica Maestro Cristóvão Dantas, do município de Assú/RN. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado à empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.607.287/0001-36 no valor total de R\$ 4.534,60 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Valor Global: 4.534,60 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta

centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 003/2024.

Assú/RN, 28 de agosto de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de eletrodoméstico e equipamentos de refrigeração nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A Prefeitura Municipal de Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, do objeto licitado, às empresas: **1) AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.221.464/0001-29, no valor total de R\$ 61.992,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais); **2) DABRED IMPORTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.741.290/0001-13, no valor total de R\$ 51.850,05 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos); **3) DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, no valor total de R\$ 150.246,03 (cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e três centavos); **4) FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, no valor total de R\$ 126.360,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais); **5) Gazin Industria e Comercio**

de Moveis e Eletrodomesticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.490/0001-55, no valor total de R\$ 736.434,00 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais); **6) IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.456.480/0001-78, no valor total de R\$ 132.812,53 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos); **7) LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.452/0001-75, no valor total de R\$ 2.127,50 (dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **8) NOVA MIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01, no valor total de R\$ 64.251,30 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais); **9) R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.729.630/0001-43, no valor total de R\$ 18.988,74 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos); **10) THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.918.905/0001-73, no valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). A presente licitação totaliza o montante de **R\$ 1.360.421,85 (um milhão, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)**. **CONVOCAÇÃO:** Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço.

Assú/RN, 27 de agosto de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

277
ASS: MAT: 106228



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
CNPJ Nº 08.294.662/0001-23
Comissão Permanente de Licitação

Órgão: CPL/Pref. Munic. do Assú/RN
Proc. nº **2024.06.18.0028** Pág.: 278
Rubrica: [assinatura] Matr.: 1100028

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução de pavimentação de três ruas no bairro Frutilândia, na cidade de Assú/RN. **Disponibilização do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 16/09/2024 às 08 h. Assú/RN, 28 de agosto de 2024.

Elisângela Eufrásio Dantas Felix
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Assú

Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 - Bela Vista - 59.650-000 - Assú/ RN
CNPJ 08.294.662/0001-23 Fone: (84) 3331-1987 adm@assu.rn.gov.br
<https://www.assu.rn.gov.br/>

Usuário: Felipe Rodolfo da

Chave de Autenticação Digital
1523-3208-300

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 291/2024

Emissão: 02/09/2024

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 2000 - Poder Executivo

Un. Orçam.: 2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas

Centro de custo: 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRÊS RUAS NO BAIRRO FRUTILÂNDIA, NA CIDADE DE ASSÚ/RN.

Despesas			
Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
1213 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 11 . 1.66 . 0 . 449051 - Obras e	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
1295 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 11 . 1.66 . 0 . 449051 - Obras e	27063110 - Transferência Especial da União - decorrentes	0,00	0,00

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	Unidade	9522 - PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO	762.224,96000	762.224,96
Total geral (R\$)				762.224,96	762.224,96

FELIPE RODOLFO DA CUNHA CARVALHO
COORDENADOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNIC PAL DO ASSÚ

FLS.: 279 MAT: 140716-3

RUBRICA:

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU PROCESSO DE DESPESA: 004/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 419863
---	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 004/2024
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 28/08/2024
Data Recebimento: 02/09/2024 a 16/09/2024
Modalidade/Procedimento: Concorrência Eletrônica
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 28, II c/c art. 17, § 2º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 762224,96
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução de pavimentação de três ruas no bairro Frutilandia, na cidade de Assú/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
CPF: 02600589473

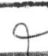
PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 0,00
Recurso Federal: 762224,96
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE BDI.pdf
Código Validador do Arquivo: F08FC583B58883C16A068CD85F801851
Nome do Arquivo Anexado: EDITAL DE CONCORRÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 917186372BE6E24CABFDF828A252AE34
Nome do Arquivo Anexado: ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO.pdf
Código Validador do Arquivo: C1C68C6C1F3E7FAA8C560A2D649F95A6
Nome do Arquivo Anexado: ANEXO VI - PLANTAS.pdf
Código Validador do Arquivo: FE6071E912B6ABE93C729702C4EA7756
Nome do Arquivo Anexado: DOM - AVISO DE LICITAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: F6D2B9F73C09CC2E89D3F54276D16D40
Nome do Arquivo Anexado: JORNAL TRIBUNA DO NORTE.pdf
Código Validador do Arquivo: FBE261E2B18A4182CC8C0A9A79F8FEA8
Nome do Arquivo Anexado: ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 25692BA0D17ACC7A94A33C1B5F88ECDA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
PROC.:	2024.06.18.0028
FLS.:	281
ASS.:	 MAT. 40628

Nome do Arquivo Anexado: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.pdf
Código Validador do Arquivo: 739035CA4695BC2E666C48EB9CD713AF

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURÍDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 0475D389D36D38090276EA2AA48A1037

Nome do Arquivo Anexado: ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 2D31B81447426653131CB493F985A258

Nome do Arquivo Anexado: ANEXO III - COMPOSIÇÃO DOS ITENS.pdf
Código Validador do Arquivo: 958696FCC0EF57B3F905C0AAD45FB1F8

Nome do Arquivo Anexado: ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.pdf
Código Validador do Arquivo: DAD7CEDE4B3FE10DA1ABA6EE5E73091F

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 419863
Data e hora do Envio: 02/09/2024 09:34:00
Data e hora da criação deste Documento: 02/09/2024 09:33:40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC.: 2024.06.18.0028
FLS.: 282
ASS.: MAT. 14628

Edital nº 004/2024/2024

Última atualização 02/09/2024

Local: Açu/RN Órgão: MUNICIPIO DE ASSU Unidade compradora: 2 - Prefeitura Municipal de Assú

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 2º, II Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/09/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08294662000123-1-000134/2024 Fonte: Publica Tecnologia Ltda.

Objeto:

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução de pavimentação de três ruas no bairro Frutuilândia, na cidade de Assú/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 762.224,96

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO	1	R\$ 762.224,96	R\$ 762.224,96	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0200 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 06/2021 - SFMDUH. Processos: 042.02859/2017, 00030.002296/2021-92 e 00030.001767/2024-10. CONTRATADA: WR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP. Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias para vigência, com início em 06/09/2024 e término em 04/12/2024. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 28 de agosto de 2024. Assina pela Contratante, Tatiana Marreiros Guerra Dantas - Secretária da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. José Wilson de Sousa Odorico.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodoméstico e Equipamentos de Refrigeração nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A Prefeitura Municipal de Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do objeto licitado, às empresas: 1) AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.221.464/0001-29, no valor total de R\$ 61.992,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais); 2) CABREDE IMPORTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.741.290/0001-13, no valor total de R\$ 51.850,05 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos); 3) CANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, no valor total de R\$ 150.246,03 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta e seis reais e três centavos); 4) FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, no valor total de R\$ 126.360,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais); 5) Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.490/0001-55, no valor total de R\$ 736.434,00 (setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais); 6) IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.456.480/0001-78, no valor total de R\$ 132.812,53 (cento e trinta e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos); 7) LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.452/0001-75, no valor total de R\$ 2.127,50 (dois mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); 8) NOVA MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.246/0001-01, no valor total de R\$ 64.251,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais); 9) R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.729.630/0001-43, no valor total de R\$ 18.988,74 (dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos); 10) THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.918.905/0001-73, no valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais). A presente licitação totaliza o montante de R\$ 1.360.421,85 (um milhão trezentos e sessenta mil quatrocentos e vinte mil reais e oitenta e cinco centavos). CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço.

Assú/RN, 27 de agosto de 2024.
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução de pavimentação de três ruas no bairro Frutillândia, na cidade de Assú/RN. Disponibilização do Edital: a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Data da Sessão Pública: 16/09/2024 às 09 h.

Assú/RN, 28 de agosto de 2024.
ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FELIX
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi adjudicado e homologado no dia 02/09/2024 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 010/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos destinados ao suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o objeto do certame adjudicado e homologado a seguinte empresa: SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 10.293.279/0001-00 nos lotes 02 e 04 no valor total de R\$ 1.201.531,00.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

AVISO

LOTES FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024

O Pregoeiro da Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que os Lotes 01 e 03 da licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos destinados ao suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi considerada FRACASSADO, em face da desclassificação e inabilitação dos participantes.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90034/2024

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 1.556, de 29 de agosto de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de transporte e distribuição de água potável, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência. A sessão se dará às 9:00 horas (horário local) do dia 19 de setembro de 2024, através do site Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 2 de agosto de 2024.
KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que a data da licitação originalmente marcada para dia 17 de setembro de 2024, foi adiada para o dia 20 de setembro de 2024, às 08h30, devido a uma inconsistência identificada na publicação da imprensa nacional, sendo que a discrepância observada comprometeu a validade do anúncio. Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para Execução de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravado Sextavado com Drenagem Superficial no Sítio Santana, Zona Rural do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de setembro às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 20 de setembro de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 - Cidade Alta - Centro - Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=667>

Felipe Guerra/RN, 3 de setembro de 2024
WILCANO LEITE DE GOIS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços e emissão de passagens aéreas para atender as necessidades do Município de Goianinha/RN - Início de acolhimento das propostas: 14:00 horas do dia 04/09/2024 - término: 14:00 horas do dia 16/09/2024. E Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 16/09/2024, início da sessão de disputa de preços: às 14:01 horas do dia 16/09/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 - pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 3 de setembro de 2024
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 19/2024; PROCESSO DE DESPESA Nº 5135/2024;
CONTRATO Nº 145/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e execução de base e sub-base em BGS - Brita Graduada Simples para atender a demanda da melhoria de estradas rurais do Município de Macaíba/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil - CNPJ:18.587.737/0001-18; Contratada: Potiguar Construtora Ltda - CNPJ 10.791.675/0001-20 Vigência: 05 dias Valor Global: R\$ 118.805,63 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos) Fundamentação Legal: art. 75 inciso I, Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021; Assina pela empresa: Anderson da Silva Marques - Representante legal. Data assinatura do contrato: 03/09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor por item, Processo Licitatório nº. 047/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 13/09/2024 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 333113. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes>, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 3 de setembro de 2024
PAULO HERBERT DA SILVA MEDEIROS
Agente de Contratação

AVISO

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NEBULIZADOR (INALADOR), COLCHÃO TIPO "CAIXA DE OVO" E FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. Considerando a desclassificação da empresa R H Comercial Ltda. - CNPJ: 32.281.300/0001-82, em razão da Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 298/2023, revertido a Adjudicação e Homologação dos itens 0003 e 0004 para a empresa PHARMAPLUS LTDA. - CNPJ: 03.817.043/0001-52, do item 0006 para a empresa SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 42.877.232/0001-72, e do item 0011 para a empresa VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. - CNPJ: 09.337.018/0001-58. Desde já, ficam convocadas as licitantes remanescentes, para assinatura das Atas de Registro de Preços - ARP.

Macaíba/RN, 2 de setembro de 2024.
FRANCISCO JUNIOR DO RÉGO
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO CHAMADA PÚBLICA nº 005/2024

INTERESSADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E FAMILIARES DE MACAÍBA - COOPAFAMA, inscrita sob o CNPJ nº 31.355.450/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DESTA CHAMADA. As argumentações despendidas pela empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E FAMILIARES DE MACAÍBA - COOPAFAMA, inscrita sob o CNPJ nº 31.355.450/0001-20, foram analisadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, considerando a juntada de parecer jurídico da assessoria desta Prefeitura, julgo IMPROCEDENTE o recurso administrativo. A resposta ao recurso encontra-se em sua íntegra a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba-RN, 3 de setembro 2024.
ADEMAR TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024090400283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC.: 2024.06.18.0028
283
FLS.: 283
ASS.: [Assinatura] MAT. 406-28

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

